

MEMPHIS DIFERENÇAS DO FGTS

Entenda o caso:

A Taxa Referencial (TR) é o índice usado já por diversos anos para corrigir as contas do FGTS, porém, desde 1999 a TR começou a ser reduzida, não corrigindo a inflação, chegando em setembro de 2012 a zero.

As perdas podem chegar a mais de 80%.

Diante desse absurdo com o dinheiro do trabalhador, as centrais sindicais e demais entidades filiadas resolveram entrar com uma ação para cobrar na Justiça a correção das contas.

A ação engloba o período de 1999 até os dias atuais. O Supremo Tribunal Federal, ao julgar a ADIN 493, entendeu ilegítima a incidência da Taxa Referencial - TR sobre débitos fiscais como índice de correção monetária. Essa decisão não é sobre o FGTS, mas mostra o prejuízo que causa sua aplicação para correção.

Comparação entre TR e INPC Acumulados:

Data	TR	INPC	
01/1999	35,3169	161,6218	
02/1999	34,6219	159,9322	
03/1999	33,5140	156,6218	
04/1999	31,9811	153,3785	
05/1999	31,1820	152,1932	
06/1999	30,4306	152,0672	
07/1999	30,0264	151,8909	
08/1999	29,6462	150,0406	
09/1999	29,2655	148,6729	
10/1999	28,9155	147,7068	
11/1999	28,6242	145,3514	
12/1999	28,3677	143,0666	
01/2000	27,9840	141,2811	
02/2000	27,7095	139,8182	
03/2000	27,4129	139,6984	
04/2000	27,1279	139,3872	
05/2000	26,9627	139,1719	
06/2000	26,6471	139,2916	
07/2000	26,3767	138,5759	
08/2000	26,1815	135,3051	
09/2000	25,9265	132,4920	
10/2000	25,7959	131,4965	

11/2000	25,6306	131,1267
12/2000	25,4804	130,4584
01/2001	25,3561	129,1978
02/2001	25,1848	127,4465
03/2001	25,1387	126,3374
04/2001	24,9233	125,2562
05/2001	24,7305	123,3798
06/2001	24,5030	122,1137
07/2001	24,3218	120,7890
08/2001	24,0190	118,3652
09/2001	23,5944	116,6536
10/2001	23,3936	115,7045
11/2001	23,0352	113,6958
12/2001	22,7985	110,9742
01/2002	22,5554	109,4244
02/2002	22,2387	107,2073
03/2002	22,0957	106,5670
04/2002	21,8815	105,2941
05/2002	21,5949	103,9076
06/2002	21,3398	103,7242
07/2002	21,1482	102,4890
08/2002	20,8272	100,1869
09/2002	20,5282	98,4800
10/2002	20,2930	96,8461
11/2002	19,9610	93,8034
12/2002	19,6446	87,4489
01/2003	19,2144	82,5208
02/2003	18,6357	78,1212
03/2003	18,1494	75,5581
04/2003	17,7042	73,1855
05/2003	17,2138	70,8280
06/2003	16,6713	69,1534
07/2003	16,1873	69,2550
08/2003	15,5557	69,1873
09/2003	15,0910	68,8833
10/2003	14,7051	67,5097
11/2003	14,3378	66,8590
12/2003	14,1351	66,2439
01/2004	13,9187	65,3510
02/2004	13,7731	63,9899
03/2004	13,7210	63,3528
04/2004	13,5192	62,4269
05/2004	13,4201	61,7637

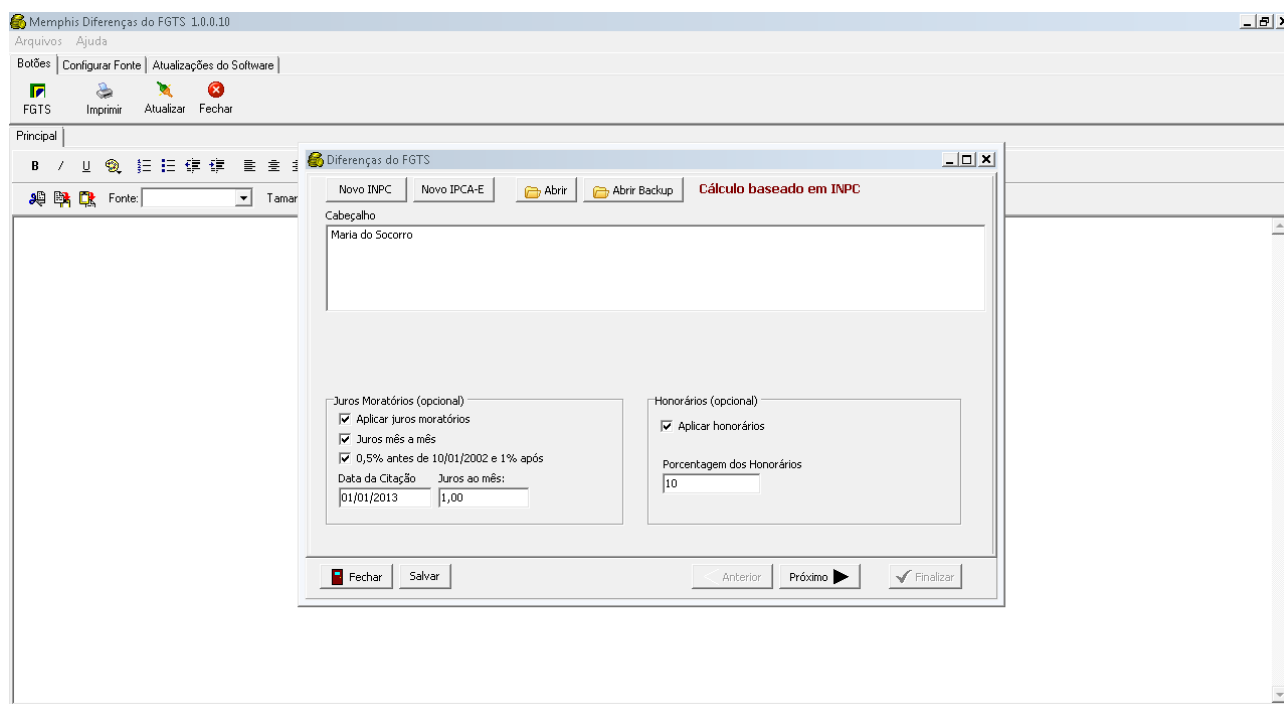
06/2004	13,2450	61,1192
07/2004	13,0459	60,3177
08/2004	12,8257	59,1558
09/2004	12,5999	58,3640
10/2004	12,4057	58,0952
11/2004	12,2813	57,8269
12/2004	12,1527	57,1355
01/2005	11,8842	55,7957
02/2005	11,6743	54,9127
03/2005	11,5669	54,2341
04/2005	11,2737	53,1163
05/2005	11,0513	51,7355
06/2005	10,7714	50,6807
07/2005	10,4408	50,8467
08/2005	10,1572	50,8014
09/2005	9,7767	50,8014
10/2005	9,4880	50,5756
11/2005	9,2585	49,7073
12/2005	9,0482	48,9032
01/2006	8,8013	48,3100
02/2006	8,5488	47,7485
03/2006	8,4702	47,4095
04/2006	8,2458	47,0125
05/2006	8,1533	46,8363
06/2006	7,9495	46,6457
07/2006	7,7408	46,7484
08/2006	7,5525	46,5872
09/2006	7,2911	46,6165
10/2006	7,1282	46,3823
11/2006	6,9277	45,7555
12/2006	6,7908	45,1459
01/2007	6,6285	44,2516
02/2007	6,3956	43,5482
03/2007	6,3189	42,9478
04/2007	6,1199	42,3216
05/2007	5,9850	41,9525
06/2007	5,8063	41,5844
07/2007	5,7055	41,1468
08/2007	5,5504	40,6966
09/2007	5,3959	39,8714
10/2007	5,3588	39,5226
11/2007	5,2387	39,1052
12/2007	5,1766	38,5096

01/2008	5,1093	37,1790
02/2008	5,0033	36,2390
03/2008	4,9778	35,5881
04/2008	4,9349	34,9001
05/2008	4,8347	34,0423
06/2008	4,7576	32,7677
07/2008	4,6377	31,5704
08/2008	4,4378	30,8117
09/2008	4,2737	30,5376
10/2008	4,0687	30,3421
11/2008	3,8085	29,6936
12/2008	3,6409	29,2026
01/2009	3,4186	28,8290
02/2009	3,2287	28,0098
03/2009	3,1821	27,6142
04/2009	3,0340	27,3594
05/2009	2,9872	26,6628
06/2009	2,9410	25,9073
07/2009	2,8735	25,3807
08/2009	2,7655	25,0930
09/2009	2,7453	24,9930
10/2009	2,7453	24,7934
11/2009	2,7453	24,4946
12/2009	2,7453	24,0357
01/2010	2,6905	23,7387
02/2010	2,6905	22,6593
03/2010	2,6905	21,8066
04/2010	2,6093	20,9479
05/2010	2,6093	20,0714
06/2010	2,0886	19,5573
07/2010	2,0285	19,6889
08/2010	1,9112	19,7728
09/2010	1,8187	19,8567
10/2010	1,7472	19,2129
11/2010	1,6992	18,1262
12/2010	1,6651	16,9219
01/2011	1,5223	16,2245
02/2011	1,4498	15,1422
03/2011	1,3967	14,5238
04/2011	1,2739	13,7729
05/2011	1,2366	12,9596
06/2011	1,0779	12,3193
07/2011	0,9654	12,0728

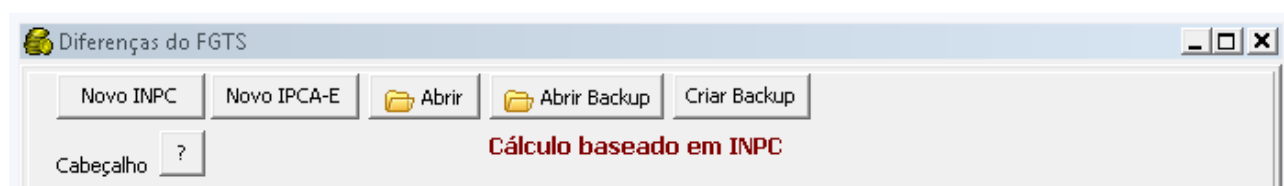
08/2011	0,8415	12,0728
09/2011	0,6325	11,6040
10/2011	0,5317	11,1041
11/2011	0,4694	10,7497
12/2011	0,4047	10,1220
01/2012	0,3107	9,5632
02/2012	0,2241	9,0073
03/2012	0,2241	8,5838
04/2012	0,1172	8,3887
05/2012	0,0944	7,6994
06/2012	0,0476	7,1103
07/2012	0,0476	6,8325
08/2012	0,0332	6,3751
09/2012	0,0209	5,8986
10/2012	0,0209	5,2356
11/2012	0,0209	4,4937
12/2012	0,0209	3,9325
01/2013	0,0209	3,1690
02/2013	0,0209	2,2285
03/2013	0,0209	1,6997
04/2013	0,0209	1,0931
05/2013	0,0209	0,5002
06/2013	0,0209	0,1496
07/2013	0,0209	-0,1300
08/2013	0,0000	0,0000
09/2013	0,0000	0,0000

COMO CÁLCULAR

Use o botão FGTS/Revisão TR x INPC ou TR x IPCA-E para acessar a janela do cálculo.



Botões:



Use o editor de texto "Cabeçalho" para digitar qualquer texto que deseja que apareça no formulário final (nome, endereço etc.)

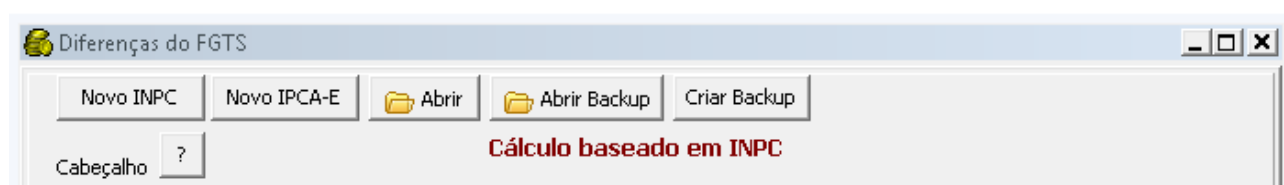
Novo INPC: **limpa o formulário** e inicia um novo cálculo usando o índice do INPC.

Novo IPCA-E: **limpa o formulário** e inicia um novo cálculo usando o índice do IPCA-E.

Use o botão Abrir para editar o arquivo de um cálculo Salvo.

O Botão "Abrir Backup" abre o último cálculo "Finalizado", mesmo no caso de se fechar o programa e abri-lo novamente.

O botão "Criar Backup" é usado para salvar o cálculo em um arquivo, este poderá ser novamente aberto caso por algum motivo o computador tenha uma pane, não perdendo assim os valores digitados.



Juros Moratórios (opcional) <input checked="" type="checkbox"/> Aplicar juros moratórios <input checked="" type="checkbox"/> Juros mês a mês <input checked="" type="checkbox"/> 0,5% antes de 10/01/2002 e 1% após Data da Citação Juros ao mês: <input type="text" value="01/01/2013"/> <input type="text" value="1,00"/>		Honorários (opcional) <input checked="" type="checkbox"/> Aplicar honorários Porcentagem dos Honorários <input type="text" value="10"/>	
--	--	---	--

Para aplicar juros moratórios marque a opção "Aplicar juros moratórios", digite a data da citação e o valor dos juros mensais.

Para calcular honorários marque a opção "Aplicar honorários" e lance a porcentagem dos honorários.

Fechar	Salvar	Anterior	Próximo	Finalizar
--------	--------	----------	---------	-----------

Os botões na barra de ferramentas abaixo são:

Fechar: fecha a janela.

Salvar: salva o cálculo em um arquivo para abri-lo posteriormente.

Anterior: move para a janela anterior.

Próximo: move para a próxima janela.

Finalizar: realiza o cálculo e mostra na tela principal o resultado para impressão.

Diferenças do FGTS

Cálculo baseado em INPC

Data inicial do cálculo: Data final do cálculo: Taxa:

Depósitos até	Depósito de	Depósito	Saque	(a) Data do C	Competência	(b) Depósito	(c) Saque	(d) Valor em
10/01/1999	10/12/1998			10/02/1999	12/1998			
10/02/1999	10/01/1999			10/03/1999	01/1999			
10/03/1999	10/02/1999			12/04/1999	02/1999			
10/04/1999	10/03/1999			10/05/1999	03/1999			
10/05/1999	10/04/1999			10/06/1999	04/1999			
10/06/1999	10/05/1999			12/07/1999	05/1999			
10/07/1999	10/06/1999			10/08/1999	06/1999			
10/08/1999	10/07/1999			10/09/1999	07/1999			
10/09/1999	10/08/1999			11/10/1999	08/1999			

Fechar Salvar Anterior Próximo Finalizar

Ao clicar no botão "Próximo" acessamos a segunda janela, os campos de preenchimento são:

Data inicial do cálculo: é uma data entre 10/12/1998 e nossos dias. Se a data do depósito for 07/01/1999 deve-se lançar o **valor em conta** entre as datas 10/01/1999 e 10/12/1998 **mais os depósitos** (se existirem). Se a data for posterior a 10/01/1999, lance **apenas os depósitos**.

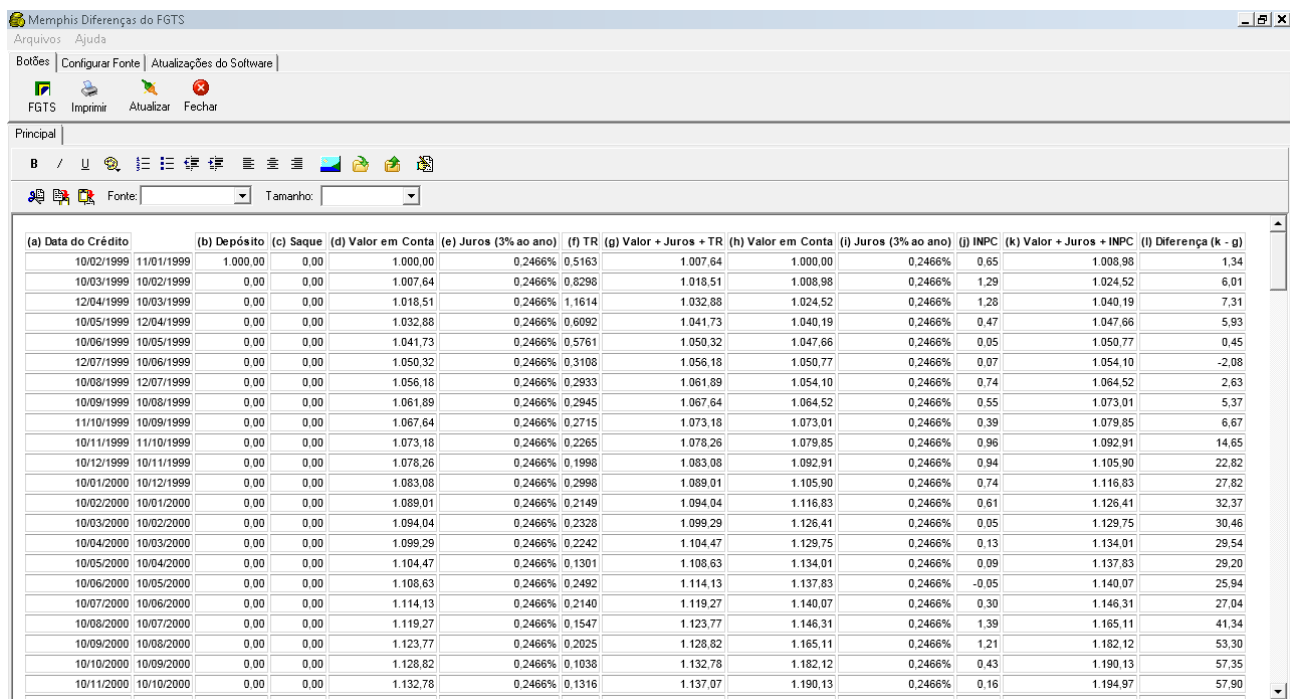
Data final do cálculo: é a data para a qual deseja atualizar o valor depositado.

Escolha a taxa de juros no campo "Taxas".

Use a janela a sua esquerda para lançar os valores depositados na conta de FGTS, na primeira célula lance o total em conta do mês de Janeiro, mais o depósito desse mês este sem a aplicação dos juros e correção monetária. Nas outras células devem ser lançados os depósitos, todos sem os juros e correção monetária. Lance também os saques.

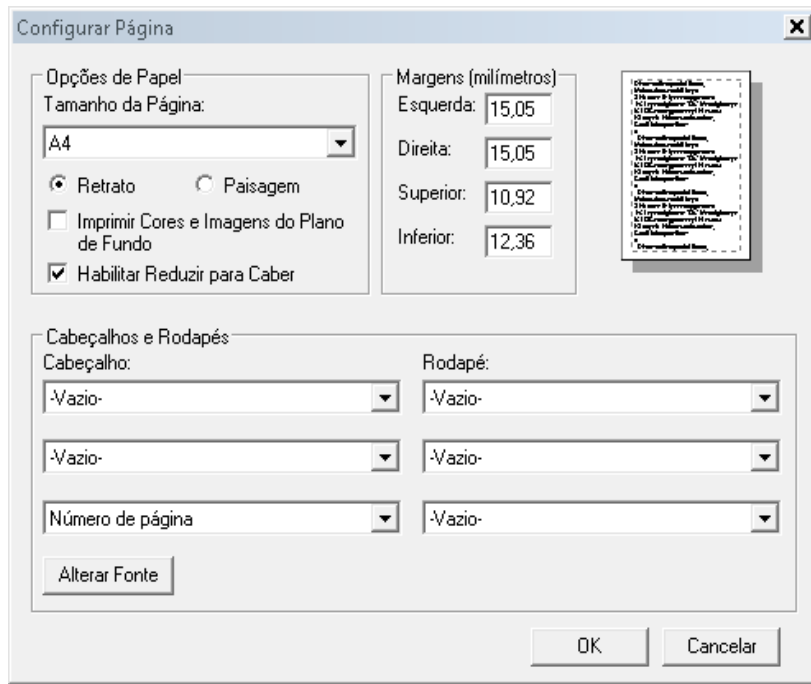
Ao digitar o cálculo, antes de Finalizar, use o botão Salvar para criar um arquivo do cálculo.

Apos preencher os campos use o botão "Finalizar" para visualizar o resultado.

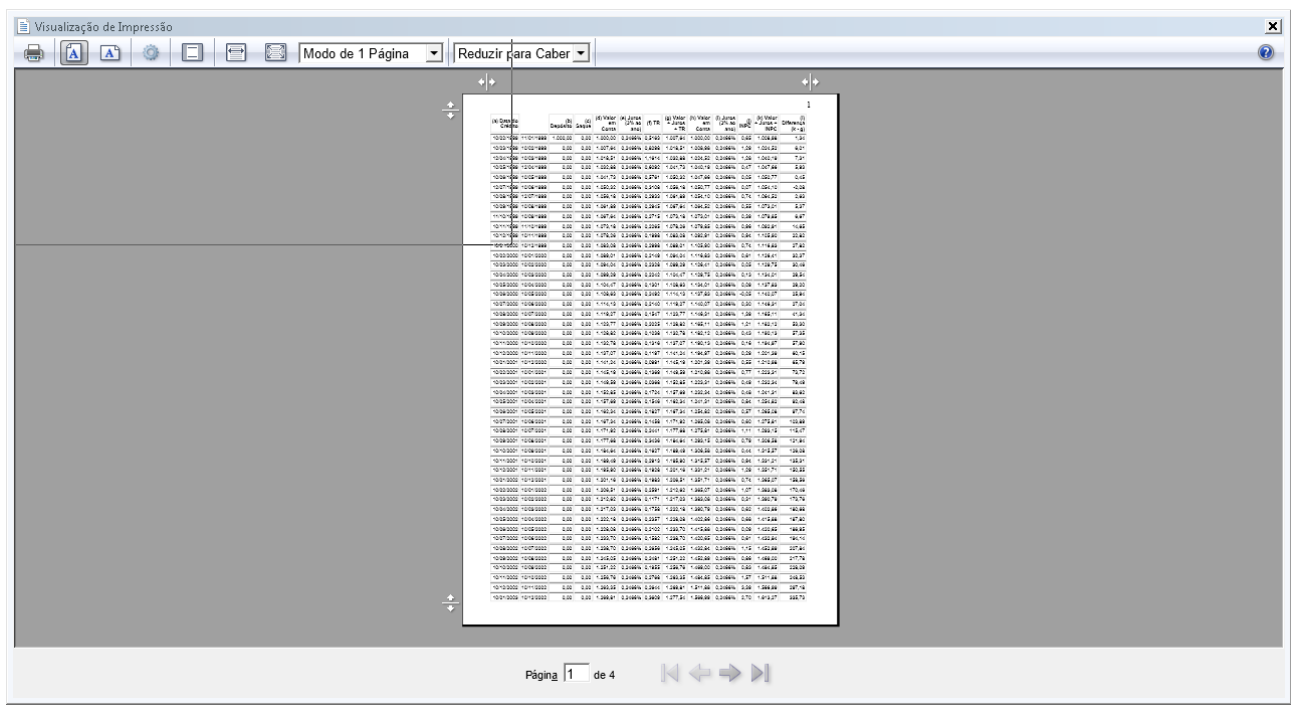


(a) Data do Crédito	(b) Depósito	(c) Saque	(d) Valor em Conta	(e) Juros (3% ao ano)	(f) TR	(g) Valor + Juros + TR	(h) Valor em Conta	(i) Juros (3% ao ano)	(j) INPC	(k) Valor + Juros + INPC	(l) Diferença (k - g)	
10/02/1999	11/01/1999	1.000,00	0,00	1.000,00	0,2466%	0,5163	1.007,64	1.000,00	0,2466%	0,65	1.008,98	1,34
10/03/1999	10/02/1999	0,00	0,00	1.007,64	0,2466%	0,8296	1.018,51	1.008,98	0,2466%	1,29	1.024,52	6,01
12/04/1999	10/03/1999	0,00	0,00	1.018,51	0,2466%	1,1614	1.032,88	1.024,52	0,2466%	1,28	1.040,19	7,31
10/05/1999	12/04/1999	0,00	0,00	1.032,88	0,2466%	0,6092	1.041,73	1.040,19	0,2466%	0,47	1.047,66	5,93
10/06/1999	10/05/1999	0,00	0,00	1.041,73	0,2466%	0,5761	1.050,32	1.047,66	0,2466%	0,05	1.050,77	0,45
12/07/1999	10/06/1999	0,00	0,00	1.050,32	0,2466%	0,3108	1.056,18	1.050,77	0,2466%	0,07	1.054,10	-2,08
10/08/1999	12/07/1999	0,00	0,00	1.056,18	0,2466%	0,2933	1.061,89	1.054,10	0,2466%	0,74	1.064,52	2,63
10/09/1999	10/08/1999	0,00	0,00	1.061,89	0,2466%	0,2945	1.067,64	1.064,52	0,2466%	0,55	1.073,01	5,37
11/10/1999	10/09/1999	0,00	0,00	1.067,64	0,2466%	0,2715	1.073,18	1.073,01	0,2466%	0,39	1.079,85	6,67
10/11/1999	11/10/1999	0,00	0,00	1.073,18	0,2466%	0,2265	1.078,26	1.079,85	0,2466%	0,96	1.092,91	14,65
10/12/1999	10/11/1999	0,00	0,00	1.078,26	0,2466%	0,1998	1.083,08	1.092,91	0,2466%	0,94	1.105,90	22,82
10/01/2000	10/12/1999	0,00	0,00	1.083,08	0,2466%	0,2998	1.089,01	1.105,90	0,2466%	0,74	1.116,83	27,82
10/02/2000	10/01/2000	0,00	0,00	1.089,01	0,2466%	0,2149	1.094,04	1.116,83	0,2466%	0,61	1.126,41	32,37
10/03/2000	10/02/2000	0,00	0,00	1.094,04	0,2466%	0,2328	1.099,29	1.126,41	0,2466%	0,05	1.129,75	30,46
10/04/2000	10/03/2000	0,00	0,00	1.099,29	0,2466%	0,2242	1.104,47	1.129,75	0,2466%	0,13	1.134,01	29,54
10/05/2000	10/04/2000	0,00	0,00	1.104,47	0,2466%	0,1301	1.108,63	1.134,01	0,2466%	0,09	1.137,83	29,20
10/06/2000	10/05/2000	0,00	0,00	1.108,63	0,2466%	0,2492	1.114,13	1.137,83	0,2466%	-0,05	1.140,07	25,94
10/07/2000	10/06/2000	0,00	0,00	1.114,13	0,2466%	0,2140	1.119,27	1.140,07	0,2466%	0,30	1.146,31	27,04
10/08/2000	10/07/2000	0,00	0,00	1.119,27	0,2466%	0,1547	1.123,77	1.146,31	0,2466%	1,39	1.165,11	41,34
10/09/2000	10/08/2000	0,00	0,00	1.123,77	0,2466%	0,2025	1.128,82	1.165,11	0,2466%	1,21	1.182,12	53,30
10/10/2000	10/09/2000	0,00	0,00	1.128,82	0,2466%	0,1038	1.132,78	1.182,12	0,2466%	0,43	1.190,13	57,35
10/11/2000	10/10/2000	0,00	0,00	1.132,78	0,2466%	0,1316	1.137,07	1.190,13	0,2466%	0,16	1.194,97	57,90

Use o menu "Arquivos/Configurar Impressão" para configurar a impressão:



Use o menu "Arquivos/Visualizar Impressão" para visualizar a impressão:



SOBRE OS EXTRATOS DO FGTS

São três os momentos de lançamento do crédito na conta do FGTS:

1º - **COMPETÊNCIA** (ou mês de competência): é o mês trabalhado, por exemplo: o empregado trabalhou o mês de setembro e a empresa recolheu em outubro para o FGTS, a competência será setembro.

2º - **DATA DO DEPÓSITO**: é a data em que se recolhe o valor devido ao trabalhador para sua conta do FGTS, comumente será até o dia 7 do mês subsequente ao trabalho. Por exemplo: o empregado trabalhou o mês de setembro, a empresa depositará em 7 de outubro na conta do FGTS.

3º - **DATA DO CRÉDITO**: é a data do depósito dos juros e correção monetária pelo banco, é realizada no mês subsequente ao depósito, por exemplo: o empregado trabalhou o mês de setembro, a empresa depositará em 7 de outubro na conta do FGTS e o crédito JAM será depositado em novembro, por volta do dia 10.

São depositados:

- valores recolhidos pela empresa;
- juros de 3% a 6%;
- correção monetária (atualmente TR);
- indenizações.

Deve ser lançado no programa:

- para janeiro de 1999: O valor em conta + o depósito do mês;
- os depósitos subsequentes;
- os saques.

Não deve ser lançado:

- juros e correção monetária (créditos JAM).

LANÇAR VALORES DIARIAMENTE

Utilize o botão "Lançar valores diariamente" se desejar lançar os valores do extrato sem a necessidade de somar os dias com mais de um depósito/saque. Também será possível imprimir este relatório, facilitando o entendimento dos valores lançados.

Diferenças do FGTS

Cálculo baseado em INPC

Data inicial do cálculo: 10/12/1998 Data final do cálculo: 10/10/2013 Taxa: 3%

Repetir: ?

Lançar valores diariamente ?

Depósitos de	Depósito até	Depósito	Saque	(a) Data do	Competência	(b) Depósito	(c) Saque	(d) Valor em
10/01/1999	10/12/1998			10/02/1999	12/1998			
10/02/1999	10/01/1999			10/03/1999	01/1999			
10/03/1999	10/02/1999			12/04/1999	02/1999			
10/04/1999	10/03/1999			10/05/1999	03/1999			
10/05/1999	10/04/1999			10/06/1999	04/1999			
10/06/1999	10/05/1999			12/07/1999	05/1999			
10/07/1999	10/06/1999			10/08/1999	06/1999			
10/08/1999	10/07/1999			10/09/1999	07/1999			
10/09/1999	10/08/1999							

Fechar Salvar Anterior Próximo Finalizar

Use o botão "Inserir linha abaixo" para lançar valores que possuem a mesma data.

Use o botão "Enviar p/ planilha" após ter preenchido a tabela.

Use a opção "Exibir no formulário este demonstrativo diário" para juntá-lo para impressão.

O botão "Criar Backup" é usado para salvar o cálculo em um arquivo, este poderá ser novamente aberto caso por algum motivo o computador tenha uma pane, não perdendo assim os valores digitados.

Lançar valores diariamente

Enviar p/ planilha Criar Backup Fechar ?

Exibir no formulário este demonstrativo diário

Inserir linha abaixo Excluir linha

Não lance juros ou correção monetária (JAM) nos depósitos

Data do Créd	Depósito	Saques	Obs.
10/12/1998			
11/12/1998			
12/12/1998			
13/12/1998			
14/12/1998			
15/12/1998			
16/12/1998			
17/12/1998			

ATUALIZAÇÃO DOS ÍNDICES

Use o botão Atualizar para baixar da internet os índices usados pelo programa:



Digite a senha e clique no botão "Iniciar", após terminar clique no botão "Fechar". O botão "Cancelar" cancela o download da tabela.

CALCULOS DOS EXPURGOS DO FGTS

Esta opção do programa Memphis apura e atualiza as diferenças relativas aos expurgos gerados pelos planos econômicos conhecidos por "Verão" de janeiro/1989 e "Collor I" de abril/1990. Esses são os expurgos reconhecidos pelo STF atualmente.

Para o plano Verão, deve-se informar o valor do **rendimento** creditado no extrato de FGTS do Autor com data de março/1989, isto se dá pois na época o crédito dos rendimentos era trimestral.

Para o plano Collor I, deve ser informado o valor do rendimento creditado em maio/1990, pois naquela época o crédito do rendimento era mensal.

Como exemplo, os rendimentos podem aparecer no extrato de FGTS da seguinte maneira:

- JAM Creditados (Itaú);
- JCM Creditados (Meridional e Bradesco);
- JUROS/CM-CRED (Banco do Brasil).

É importante que se digite o valor original do rendimento creditado, **na moeda da época**. Não faça a conversão de moeda, pois o programa fará isso automaticamente.

JUROS REMUNERATÓRIOS

Juros remuneratórios são os juros que remuneram as contas de FGTS, tais juros estão embutidos no índice JAM, próprio do FGTS.

Não são juros moratórios, que são determinados em Sentença.

O extrato de FGTS deve ser consultado para se determinar qual a taxa de juros, 3% ou 6%, deve ser aplicada ao cálculo. Esta informação consta no campo "TAXA" do extrato do FGTS.

FGTS - JUROS PROGRESSIVOS

Cálculo e atualização (JAM, índice de correção próprio do FGTS) das diferenças relativas aos créditos de rendimentos na conta vinculada de FGTS com base na progressividade dos juros remuneratórios, nos termos das Leis 5.107/66 e 5.958/73.

As contas do FGTS de trabalhadores que optaram pelo FGTS até 22/09/1971, ou fizeram a opção retroativa a data de 22/09/1971 têm o direito a juros progressivos anuais (Artigo 13, parágrafo 3o. da Lei 8.036 do FGTS) de:

- 3% (três por cento), do primeiro ao segundo ano da conta;
- 4% (quatro por cento), do terceiro ao quinto ano da conta;
- 5% (cinco por cento), do sexto ao décimo ano da conta;
- e de 6% (seis por cento), a partir do décimo primeiro ano,

e não de 3% (três por cento) como recebem atualmente. Os juros de 6% são válidos enquanto a conta estiver ATIVA, a partir do momento que ela se torna INATIVA, os juros voltam a ser de 3% ao ano. Para saber se não foi aplicado os Juros Progressivos, basta verificar no extrato da conta do FGTS, ou na conta já sacada, a Taxa de Juros, esta tem que ser 6%, se estiver com 3% existe o direito aos Juros Progressivos.

CAMPO DATA: visualize neste campo o mês e ano que ocorreu o crédito do JAM na conta de FGTS do Autor.

CAMPO VALOR JAM CREDITADO (Coluna a): Lance neste campo os valores referentes aos CRÉDITOS DE JAM conforme aferido nos extratos de FGTS do Autor, segundo a

data requisitada no campo DATA.

Créditos de JAM são denominados de diferentes formas, por exemplo: JAM creditados (CEF, ITAU); Juros/CM – créd (Banco do Brasil); JCM creditados (Meridional, Bradesco); Créditos de código 809 (BANRISUL).

O programa poderá realizar cálculos mesmo na falta do valor de todos os créditos, para isso lance apenas os que tiver em mãos.

CAMPO TAXA JAM 3% (Coluna b): campo referente ao índice JAM aplicados na época aos valores em conta de FGTS do Autor.

CAMPO BASE DE CÁLCULO (Coluna c): é o cálculo utilizado na apuração do rendimento JAM creditado:

Coluna c = a ÷ b

CAMPOS TAXA JAM (Colunas d): estes três campos: Taxa de JAM 4% (d), Taxa de JAM 5% (d) e Taxa de JAM 6% (d), contém o novo índice JAM, no qual já embutido a nova taxa de juros remuneratórios.

VALOR JAM DEVIDO (Coluna e): apura o valor do rendimento correto (integral) que deveria ter sido creditado à época na conta vinculada de FGTS do Autor.

Coluna e = c x d

CAMPO DIFERENÇA DEVIDA (Coluna f): apura a diferença entre o rendimento correto devido e o que foi creditado à época na conta vinculada de FGTS.

Coluna f = e - a

CAMPO CORREÇÃO ÍNDICE JAM (Coluna g): calcula o valor da correção pelo JAM incidente sobre o saldo acumulado do valor (mês/trimestre) anterior.

Coluna g = h(valor anterior) x d

CAMPO TOTAL DEVIDO CORRIGIDO (Coluna h): este campo demonstra o valor (mensal/trimestral) da diferença atualizada e corrigida pelo JAM em moeda da época somada ao valor anterior devido.

Coluna h = h(valor anterior)+ f + g